

ESTADO DE SANTA CATARINA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 006/2025

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Do SubTen BM Mtcl 913337-2-01 Manoel **Tadeu** de Souza - Jaguaruna - 2º/1º/1ª/8º BBM, compareceu a inspeção de saúde em 13/02/2025 para inspeção de saúde para fins de renovação do CTISP, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM, .” Conforme parecer do Cap. Méd. PM Mtcl. 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965.

DESCONTO EM BANCO DE HORAS:

Da 3º Sgt BM Mtcl 379395-8-01 **Itamara** Cardoso Fermino - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, 01 (um) dias de dispensa do serviço e expediente, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15, a contar do dia 07/02/2025, para tratar de assuntos particulares.

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:

Responderá pelo expediente do GBM de Capivari de Baixo – 1º/1º/1ª/8º BBM –, no período compreendido entre 18 de fevereiro a 18 de março de 2025, o 2º Sgt BM Mtcl 926020-6 **Ewerton** Diego de Medeiros devido ao afastamento temporário do Comandante, Subtenente BM Mtcl 0350676-2 **Fábio** Claudino Ferreira, que estará em gozo de férias regulamentares.

BI 006/8º BBM de 13 de fevereiro de 2025

DESCONTO DE FÉRIAS:

Do 3º Sgt BM Mtel 930111-9-01 Bruno **Piemontez** – Imbituba – 1º/2ª/8º BBM, 01 (um) dia de dispensa do serviço e expediente, para desconto em férias, a conta do dia 04/02/2025, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, para tratar de assuntos particulares.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Sem Alteração.

IV – PORTARIAS**PORTARIA Nº 21/2025/PAD/CBMSC, de 11 de fevereiro de 2025.**

O COMANDANTE DA 1ª/8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2025/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo ST BM Mtel 926141-9 **DIEGO SOUZA**, conforme solução do IPM 09/2024/CBMSC, ao deixar de conferir o material de mergulho que encontrava-se na sede do 8ºBBM, em especial na condição de chefe de socorro. Por tal conduta, infringindo assim, em tese, o item 020 - Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução, do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o Maj BM Mtel 926265-2 **FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO**, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/8ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 11 de fevereiro de 2025.

Major BM MARCOS LEANDRO MARQUES
Comandante da 1ª/8ºBBM (Tubarão)
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 22/2025/PAD/CBMSC, de 11 de fevereiro de 2025.

O COMANDANTE DA 1ª/8ª BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 22/2025/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 932344-9 **IRAN FERNANDES NUNES**, conforme solução do IPM 09/2024/CBMSC, ao ignorar a existência de material existente na viatura ASU-190 que poderia ter sido empregado no atendimento de ocorrência de afogamento no Rio Tubarão, no dia 01/06/2024. Por tal conduta, infringindo assim, em tese, o item 020 - Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução, do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 930155-0 **RAMON MAFFIOLETTI TONELLI**, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/8ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 11 de fevereiro de 2025.

Major BM MARCOS LEANDRO MARQUES

Comandante da 1ª/8ªBBM (Tubarão)

(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 006/8ºBBM/CBMSC, de 12/02/2025

O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, visando atender o que preceitua a PORTARIA Nº 182/CBMSC, de 24/05/2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o 3º Sgt BM Mtcl 931655-8-01 Daniel Fabrício Rodrigues **Menon** como Coordenador do Serviço Auxiliar Temporário do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação

BI 006/8º BBM de 13 de fevereiro de 2025

Tenente-coronel BM FÁBIO COLLODEL
Comandante do 8º BBM (Tubarão)
(assinado digitalmente)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-2025-8ºBBM

Pelas conclusões do Processo Administrativo Nº 002-2025-8º BBM, aberta através da Portaria Nr 0002-2025-8º BBM, do Comando do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, procedido pelo Ten Cel BM Mtcl 928361-7-01 **Fábio** Collodel - Tubarão - 8º BBM, a fim de apurar existência de nexo causal entre o acidente envolvendo o GVC MATEUS CAETANO, no dia 20/01/2025, e o serviço voluntário prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio ressarcimento; RESOLVO:

1. CONCORDAR com a conclusão do Encarregado de que houve nexo causal entre o acidente envolvendo o GVC MATEUS CAETANO, no dia 20/01/2025, e o serviço de salvamento aquático prestado pelo CBMSC, pois restou comprovado que o referido GVC sofreu um acidente enquanto se deslocava para o Posto de Guarda-Vidas no qual estava escalado na cidade de Laguna/SC.
2. Encaminhar os presentes Autos para ressarcimento ao Diretor da DLF, para fins de pagamento conforme legislação vigente que faz jus o GVC MATEUS CAETANO.
3. Arquivar cópia do presente Processo Administrativo no B-1/8º BBM; e
4. Publicar a presente Solução em BI.

Quartel do 8º BBM, em Tubarão, 11 de fevereiro de 2025.

Tenente-coronel BM FÁBIO COLLODEL
Comandante do 8ºBBM (tubarão)
(assinado digitalmente)

ELOGIO:

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Ao ST BM Mtcl 927699-8 Rafael **Pereira** Silva o reconhecimento pelo excelente trabalho desempenhado no 3º/2ª/8ºBBM (Garopaba) durante o afastamento da titular em razão de licença BI 006/8º BBM de 13 de fevereiro de 2025

maternidade. Frente ao desafio de organizar os recursos materiais e humanos para a operação veraneio 2024/2025 no município de Garopaba, o militar demonstrou extrema competência e organização na construção do Posto da praia do Siriú, manutenção dos postos na circunscrição do PBM, na participação da certificação e recertificação dos GVCs e na captação de recursos para aquisição de materiais. Salienta-se que as atividades ora elencadas foram realizadas de forma cumulativa às funções que desempenha hodiernamente no PBM e que todas elas foram executadas com brilhantismo. O militar também honrou as atribuições vinculadas a sua graduação, cobrando da equipe a ordem e a disciplina atinentes à função militar. Ademais, manteve estreito relacionamento com a sociedade civil organizada e demais órgãos públicos do município com o objetivo de captar recursos para a operacionalização do serviço prestado. Sua dedicação, comprometimento, esforço e desenvoltura resultaram na entrega de egrégios resultados. No momento em que retorno à função de Comando do 3º/2ª/8ºBBM, é justo e merecido registrar este elogio como forma de agradecimento e reconhecimento pelos serviços prestados. Individual, averbe-se.

Individual, averbe-se.

Cap BM BÁRBARA FORTKAMP

Cmt do 3º/2ª/8ºBBM

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Ao 3º Sgt BM Mtcl 929604-2 **Ramon** de Toledo Nobrega, o reconhecimento pelo excelente trabalho desempenhado na função de escalante dos Guarda-vidas Cíveis do município de Garopaba no curso da Operação Veraneio 2024/2025. O militar destaca-se pela organização e pelo amplo conhecimento na tarefa para a qual fora novamente designado. Suas estratégias e seu esforço diário na confecção das escalas resultam na adequada distribuição do pessoal e na consequente melhoria do serviço prestado nos balneários de Garopaba. Cabe enfatizar que o serviço de escalante é acumulado com a função de coordenador de praia, que também é executada com primor. Ressalta-se que o militar trata os guarda-vidas com urbanidade e respeito, não deixando de cobrá-los consoante o código de conduta que os rege. Diante do exposto, é justo e merecido registrar o agradecimento pelos relevantes serviços prestados.

Individual, averbe-se.

Cap BM BÁRBARA FORTKAMP

Cmt do 3º/2ª/8ºBBM

Assina: _____

Major BM MARCOS LEANDRO MARQUES

Respondendo pelo comando do 8º BBM (Tubarão)

Assina: _____

Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL

Comandante do 8º BBM (Tubarão)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VV64M72N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS LEANDRO MARQUES (CPF: 056.XXX.679-XX) em 24/02/2025 às 13:43:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/04/2019 - 11:57:23 e válido até 12/04/2119 - 11:57:23.

(Assinatura do sistema)



FABIO COLLODEL (CPF: 058.XXX.399-XX) em 24/02/2025 às 15:59:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 17:48:14 e válido até 26/02/2119 - 17:48:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMjk3MI8yOTcyXzlwMjVfVIY2NE03Mk4=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00002972/2025** e o código **VV64M72N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.